



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**ATA DO PREGÃO N.º 35/2017, PROCESSO N.º 065/2017 – HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Às nove horas do dia vinte e três do mês de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes nº 850, fizeram-se presentes os membros da Equipe de Apoio do Pregão, designados pela Portaria nº 2701, de 1º de setembro de 2017, sendo Mariani Dias Souza como Pregoeira, Ailton Rodrigues e Clarice Santos de Paula, como equipe de apoio e autoridade competente, com a finalidade de conduzir os trabalhos para o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE AVIAMENTOS, TECIDOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, cujo edital resumido foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 05 de outubro de 2017, Poder Executivo, Seção I, página 127, Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 05 de outubro de 2017, Ribeirão, cotidiano B6, Jornal Diário da Franca de 05 de outubro de 2017, página 17 e afixado no átrio da municipalidade em 05 de outubro de 2017. No horário definido após a sessão ser suspensa (09h) a Pregoeira deu como reaberta a Sessão Pública para a finalização do Pregão. Na sessão não houve representantes das empresas licitantes. Da análise preliminar efetuada pela pregoeira verificou-se que as propostas apresentadas pelas licitantes atendeu aos requisitos editalícios. Os representantes credenciados rubricaram todas as folhas das propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida, fica as licitantes responsáveis por fornecerem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos. Na sessão de lances verbais foram obtidas as seguintes classificações com os seguintes percentuais: (**conforme tabela de lances em anexo**). Saliente-se que os valores finais ofertados mostram-se inferiores aos custos máximos admitidos no mercado. Encerrada as negociações para obtenção do menor preço dos produtos a serem fornecidos ao município, foram abertos os **envelopes da documentação** das licitantes classificadas em 1º lugar, os documentos foram considerados regulares conforme exigências do edital sendo, portanto, julgadas habilitadas a prosseguir no certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menor preço. A pregoeira declarou oficialmente vencedora as empresas (tabela anexo). Saliente-se que os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
**Estado de São Paulo**

preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Administração no Edital de Pregão presencial 35/2017, a pregoeira **adjudicou** o objeto à respectiva licitantes vencedoras, e as mesmas abriram mão do prazo recursal desistindo expressamente do direito de recorrer. Nada mais havendo, foi lavrada a presente. Ata que lida e achada conforme vai por todos devidamente assinada.

  
**MARIANI DIAS SOUZA – Pregoeira**

  
**AILTON RODRIGUES – Autoridade Competente**

  
**CLARICE SANTOS DE PAULA – Equipe de Apoio**